



Art. 1ª Alterar para 2% (dois por cento), até 31 de dezembro de 2014, a alíquota ad valorem do Imposto de Importação incidente sobre o seguinte Bem de Informática e Telecomunicação, na condição de Ex-tarifário:

NCM	DESCRIÇÃO
9032.89.29	Ex 006 - Unidades de gerenciamento do motor de pistão alternativo de ignição por centelha (ciclo Otto) que controla e monitora todo sistema de controle de sincronização e abertura variável das válvulas (Variable Valve Timing & Lift Electronic Control System - VTEC), sistema de injeção de combustível, de controle eletrônico de aceleração (ETC), de ignição, de entrada de ar para combustão, de controle do batimento do motor (KCS), de geração de corrente alternada (ACG), de recirculação dos gases de exaustão (EGR), de arrefecimento do motor por meio de sensores, de sistema de transmissão automática, de peso igual ou inferior a 0,695kg, contendo placa de circuito impresso, conectores elétricos, memória, software dedicado, equipadas com uma unidade eletrônica de dados e componentes eletrônicos

Art. 2ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

Altera para 2% (dois por cento) as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre Bens de Capital, na condição de Ex-tarifários.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 5º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, com fundamento no disposto no inciso XIV do art. 2º do mesmo diploma legal,

Considerando as Decisões nos 34/03, 40/05, 58/08, 59/08, 56/10, 57/10 e 65/12 do Conselho do Mercado Comum do MERCOSUL - CMC e os Decretos nos 5.078, de 11 de maio de 2004, e no 5.901, de 20 de setembro de 2006 e a Resolução CAMEX nº 17, de 3 de abril de 2012, resolve, *ad referendum* do Conselho:

Art. 1ª Alterar para 2% (dois por cento), até 31 de dezembro de 2014, as alíquotas ad valorem do Imposto de Importação incidentes sobre os seguintes Bens de Capital, na condição de Ex-tarifário:

NCM	DESCRIÇÃO
8408.90.90	Ex 016 - Motores diesel estacionários, 4 tempos, refrigerados a água, 3 cilindros verticais, 6 válvulas, injeção indireta, com diâmetro do cilindro de 76mm e curso do pistão de 82mm, potência nominal igual ou superior a 8,2kW, mas inferior ou igual a 18,2kW, com rotação igual ou superior a 1.500 rpm mas inferior ou igual a 3.200rpm, e cilindrada de 1,116 litros
8414.80.31	Ex 002 - Combinações de máquinas para neutralização de efluentes de ETE (Estação de Tratamento de Efluentes) através dos gases emitidos pelas caldeiras de biomassa contendo os seguintes equipamentos: filtro para remoção de particulado com limpeza automática e programador eletrônico, 1.341m³/h a 195°C, 60m² de área filtrante; bomba de vácuo de anel líquido (2 pç), vazão de 1.170m³/h, pressão de aspiração de 1.013mbar, acionado por motor elétrico 440V, 60Hz, potência de 75kW; bomba de pressurização para resfriamento pré-compressor (2 pç) pressão de 40bar, acionada com motor elétrico de 440V, 60Hz e potência de 3kW; painel elétrico completo com interligações elétricas de força e comando; disjuntores; chaves de acionamento, inversor de frequência (30 a 60Hz) para comando da rotação dos motores dos compressores; CLP (Comando Lógico Programável); supervisorio; sinalizações e alarmes
8414.80.31	Ex 003 - Combinações de máquinas para neutralização de efluentes de ETE (Estação de Tratamento de Efluentes) através dos gases emitidos pelas caldeiras, compostas de: compressor de lóbulos (2 pç), vazão de 3.395m³/h, pressão de aspiração de 989mbar, acionado por motor elétrico 440V, 60Hz, potência de 90kW; bomba de pressurização para resfriamento pós compressor (2 pç), pressão de 35bar, acionada com motor elétrico de 440V, 60Hz e potência de 0,65kW; bomba de pressurização para resfriamento pré compressor (1 pç), pressão de 40bar, acionada com motor elétrico de 440V, 60Hz e potência de 3kW; painel elétrico completo com interligações elétricas de força e comando; disjuntores; chaves de acionamento, inversor de frequência (30 a 60Hz) para comando da rotação dos motores dos compressores; CLP (Comando Lógico Programável); supervisorio; sinalizações e alarmes
8419.81.90	Ex 028 - Grelhadores de preparação de sanduíches para linha profissional, completos com seus respectivos acessórios normais e próprios para limpeza (escova de limpeza, espátula e raspador especial), com aquecimento combinado por micro-ondas, infravermelho e placas de contato, tempo de confecção inferior a 60s, placa de contato superior em alumínio nervurado e antiaderente, autoajustável desde 10 até 75mm, superfície inferior em vidro de quartzo liso de 4mm de espessura, seleção de temperaturas independentes para cada placa superior e inferior, reguláveis respectivamente de 150 a -250°C e 150 a -280°C, sistema automático de fechamento e abertura controlado por eletromagneto, controle eletrônico com visor digital LED, contagem decrescente e avisador acústico, 4 programas instalados com temperatura x tempo personalizáveis, 2 magnetrons para micro-ondas de 900W cada, potência por placa de 900W, potência total instalada de 5kW, alimentação de 400V/trifásico
8419.89.99	Ex 135 - Equipamentos para produção de óxido de chumbo PbO (70% ~ 99% das partículas na forma cristal tetragonal) por processo de reação exotérmica (processo Barton), em processo contínuo e estável de acordo com o grau de oxidação estabelecido, compreendido entre 1,2 e 1,8g/cm² e 3,5 e 4,5 micron médio, para produção de baterias industriais, com capacidade produtiva compreendida entre 350 e 450kg/h, compostos por cado para derretimento dos lingotes de chumbo, reator, agitador, exaustor, filtro de mangas PTFET, transportador de rosca, monitoramento de cada parâmetro com informações em tempo real atualizadas a cada segundo e controlador lógico programável para os controles da reação, temperatura da reação, carga da reação e sistema de descarga, permitindo selecionar e programar as especificações de cada etapa independentemente

8419.89.99	Ex 136 - Secadores e misturadores térmicos utilizados para sólidos frágeis ou produtos de alta viscosidade e pegajosos operando sob vácuo e por batelada, com ou sem inerteização e produto de fluidização com nitrogênio, paredes do secador e cobertura aquecidas com água, vapor ou óleo térmico, vaso cônico patenteado com fundo esférico e agitador helicoidal com âncora na secção inferior podendo ou não ser aquecido em função do produto a ser processado, temperatura de trabalho podendo variar de -15 a +2.000C e pressão variando de -1 a 10barg, volume útil de 2 a 17.000 litros e diâmetro de 350 a 3.800mm, acessórios adicionais fazem parte do conjunto com filtro de pó, válvula de amostra, válvula tipo borboleta ou esférica na alimentação e descarga do produto, instrumentação e sistema de limpeza CIP com bicos soldados na haste do agitador helicoidal com furos profundos e junta rotativa e facas rotativas instaladas para destruição de partículas aglomeradas, selagem do agitador feito através de "lip sealing" em PTFE ou selo mecânico lubrificado com líquido com sistema de segurança via sifão ou lubrificação com gás e sistema de segurança com purga através de "buffer tank"
8422.30.29	Ex 260 - Máquinas automáticas para envase de produtos líquidos e/ou pastosos em bolsas plásticas, com mecanismo automático comandado por controlador lógico programável (CLP) e servomotor para preparação das bolsas plásticas, assepsia do bocal a partir do vapor de peróxido e envase da bolsa plástica em ambiente (câmara asséptica) pressurizado com ar estéril, com as seguintes capacidades máximas de enchimento: 5 galões - 5bolsas plásticas/min; 2,5 galões - 7 a 9bolsas plásticas/min; 5 litros - 11 a 13bolsas plásticas/min; 4 litros - 11 a 13bolsas plásticas/min
8422.40.90	Ex 446 - Combinações de máquinas para empilhar e embalar produto tipo "waffle" congelados em embalagem tipo envelope, seladas em 3 lados, com capacidade de embalar 498 "waffles" (2 pilhas com 3 unidades cada) em embalagem de 220 x 110 x 48mm por minuto, constituída por transportadores para triagem e alinhamento dos produtos, máquina para acumulação e empilhamento dos "waffles" e máquina embaladora horizontal, controladas por controlador lógico programável (CLP)
8422.40.90	Ex 447 - Máquinas envasadoras horizontais automáticas formadoras de embalagem tipo sachê 4 soldas com aplicador de bico dosador e dosagem automática de produtos pastosos (maionese, ketchup) com capacidade de envase para "pouch" de até 1.500ml e velocidade de até 120 unidades por minuto
8422.40.90	Ex 448 - Máquinas formadoras de caixas dobráveis (display), agrupadoras e encartuchadoras de "sticks" contendo 3 gomas de mascar cada, com capacidade máxima de 80 cartuchos (display)/min, dotadas de unidade de alimentação, unidade formadora de display, unidade agrupadora de "sticks" e dispositivo de saída
8426.20.00	Ex 052 - Guindastes de torre com coroa giratória, com operação com 2/4 quedas de cabo através de 2 carrinhos na lança, com capacidade na base igual ou superior a 40.000kg e capacidade na ponta da lança igual ou superior a 4.000kg, com mecanismo de elevação de, no máximo, 110kW, com inversor de frequência, com torre treliçada com montantes do tipo caixa fechada, unidos por pinos e buchas cônicas
8426.41.90	Ex 025 - Guindastes autopropulsados sobre pneumáticos do tipo "Reach Stacker", para movimentação e empilhamento de contêineres padrão ISO de 20 a 40 pés, acionados por motor diesel com potência máxima igual ou superior a 300HP a 1.800rpm, contendo: capacidade para empilhar até 5 contêineres HC na primeira fila e até 5 contêineres Standard na segunda fila; capacidade de carga de 45/31/16 toneladas nas primeira, segunda e terceira filas, respectivamente; lança telescópica hidráulica com "spreader"; sistema hidráulico com função "power-on-demand"; sistema eletrônico de monitoramento e controle de carga; 6.200mm de distância entre eixos e raio de giro de 8.420mm
8427.10.90	Ex 078 - Selecionadoras de pedidos elétricas, com sistema modular de controle e comunicação, com sensor de detecção de palete, com roda motriz e roda de carga, com indicador de posição da roda de direção de alta precisão; equipamento desenvolvido para trabalhos aéreos de até 9.295mm de altura
8428.10.00	Ex 003 - Elevadores industriais com sistema de pinhão e cremalheira para uso em área classificada, acionados por motor com freio eletromagnético na elevação da cabine fechada, para transporte vertical de até 8 pessoas e materiais, a ser instalado em sistema de regeneração de catalisador de reforma (CCR), com elevação a altura acima de 60 metros, capacidade para até 1.000kg, 9 andares, com velocidade nominal de 30 a 40m/min, com cabine, portas e comando
8428.33.00	Ex 033 - Combinações de máquinas para manuseio de perfis de alumínio de diâmetro de 6" e comprimento máximo de 8.000mm, compostas de: sistema de resfriamento a ar, tração mecânica, com duplo puller com capacidade de puche de 200kg, mesa de saída constituída de placas de grafite e mesa de saída e transferência de 44m, esteiras de extração, formação, transferência e alimentação da esticadeira, mesa de resfriamento, esticadeira a frio com capacidade de 20t e velocidade de esticamento de 1,4m/min, com mesa de transferência, mesa de roletes para alimentação da serra e carros para carga de perfis para envelhecimento
8428.39.90	Ex 090 - Combinações de máquinas para transportar mercadorias alocadas em caixas de papelão, de comprimento x largura x altura, máximas, iguais ou superiores a 120 x 53 x 68cm, em caixas de plástico (totes) de comprimento x largura x altura, máximas, iguais ou superiores a 64 x 41 x 31cm de peso de até 30kg, ou em envelopes de plástico, de comprimento x largura x altura, máximas, iguais ou superiores a 70 x 53 x 30cm de peso de até 22kg, velocidades de até 120caixas/min ou 35envelopes/min, com sistema de controle integrado de até 23 zonas de interfaceamento homem-máquina, compostas de: transportadores do tipo esteiras com velocidades de até 153m/min; transportadores para frenagem das mercadorias a velocidades de até 92m/min; leitor(es) de códigos de barra; câmara(s); balança(s); transportadores de triagem das mercadorias com velocidades de até 168m/min; transportadores, do tipo rolo, para acumulação de mercadorias, com velocidades de acumulação de até 74m/min; transportadores para ordenação de mercadorias, com velocidades de saída de até 92m/min; transportadores, em curvas de valores 20, 30, 70 e 90 graus, do tipo rolos metálicos, com velocidade de até 138m/min; transportadores, em curvas de valores 65 e 90°, do tipo esteira, com velocidades de até 153m/min; transportadores para alinhamento de mercadorias; estruturas metálicas, em aço; calha metálica; mesa de trabalho metálica; painéis de controle e calhas com luzes para consolidação de encomendas montadas em prateleiras metálicas para separação das encomendas
8428.39.90	Ex 091 - Unidades de transferência de "sticks" em 90°, dotadas de esteiras motorizadas com velocidade variável, com 1 unidade de entrada e 1 unidade de saída; esteira impulsora servo-acionada para transferência de até 20 produtos; estação de rejeito e painel elétrico
8428.90.90	Ex 224 - Dispositivos de posicionamento de semi-asa de aeronaves, com capacidade de impedir o desnivelamento durante a operação de tombamento das semi-asa, através da utilização de 3 atuadores elétricos providos de células de carga, comandados de forma automática, contendo suporte de apoio da ponta de asa, como controlador lógico programável (CLP)